



Cod. CADOC 26.1.7.010-3
CNPJ/MF 28.127.603/0001-78
NIRE 32300000703

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Data, hora e local: Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2009, às 10 horas, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Ed. Palas Center, 9º andar, Centro, Vitória(ES).
Presenças: Acionistas da Sociedade, representando por si ou por procuradores mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas". Registrada, ainda, a presença dos Senhores Antônio de Pádua Soares Pelicarp, CRC-MG 27.739/O-3 "S" ES, representante BDO Trevisan Auditores Independentes, Ronaldo Soares Vieira, membro efetivo do Conselho Fiscal, Bruno Curty Vivas e Ranieri Feres Doellinger, respectivamente, Diretor e Diretor de Relações com Investidores da Sociedade. **Composição da Mesa:** Tendo em vista a ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia foi instalada e presidida pelo Senhor Paulo Roberto Mendonça França, Diretor Presidente do Banestes S.A., e secretariada pela Srta. Maria da Penha Zanetti, empregada da Sociedade. **Edital de Convocação:** Edital publicado nos dias 02, 03 e 06.04.2009, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, páginas 25, 15 e 12, respectivamente, e nos jornais A Gazeta (ES), páginas 2, 4 e 3, respectivamente, e Gazeta Mercantil (SP), páginas A7, A9 e A9, respectivamente, nos seguintes termos: "BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703 Sociedade de Capital Aberto ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO São convocados os acionistas do BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de abril de 2009, às 10 horas, na sede social, na Av. Princesa Isabel, nº 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória(ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas, acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2. Destinação do Lucro Líquido do exercício findo e distribuição de Dividendos, e a homologação dos valores pagos relativos a Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2008 e dos Dividendos Intermediários relativos ao 1º semestre de 2008; 3. Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para cumprirem mandato até a A.G.O. de 2010; 4. Homologação de eleições de membros do Conselho de Administração ocorridas nas RCAs de 22.12.2008 e 06.03.2009 e do remanejamento, do cargo de Conselheiro para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, deliberado na RCA de 03.03.2009; 5. Eleição de membros do Conselho de Administração para cumprirem mandato até a A.G.O. de 2010. (O percentual mínimo de 5% do Capital Social votante é o necessário para requisição da adoção do voto múltiplo, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26.06.1998); 6. Fixação da remuneração dos membros do Conselho

Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria. Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas. Vitória(ES), 30 de março de 2009 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Roberto da Cunha Penedo – Presidente, Constantino Colodetti, Jesse Gomes de Alvarenga, Leandro Antônio da Silva Tavares, Neivaldo Bragato e Sérgio Aboudib Ferreira Pinto – Conselheiros”. **Deliberações Tomadas: I. Foram aprovados**, por unanimidade, com as abstenções legais, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas, acompanhados do parecer do Auditor Independente e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, publicados no dia 09.03.2009, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, páginas 15-34, nos jornais A Gazeta (ES), páginas 4-13, e Gazeta Mercantil (SP), página A5, neste último, de forma reduzida. **II. Foi aprovado**, por unanimidade, que o Lucro Líquido do exercício findo, num total de R\$ 161.284.989,29 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), tenha a destinação proposta pelos Administradores, em cumprimento ao disposto no Estatuto Social do Banestes, ou seja: a) Reserva Legal: R\$ 8.064.249,46; b) Reserva Estatutária de Risco em Operações de Câmbio: R\$ 3.225.699,79; c) Reserva Estatutária para Margem Operacional: R\$ 111.812.089,34, encontrando-se contida nessa Reserva o valor de R\$ 407.678,57, referente à realização, por depreciação e alienação líquidas dos respectivos impostos (IRPJ e CSLL), da Reserva de Reavaliação de Imóveis de Uso Próprio e de Controladas; d) Juros sobre o Capital Próprio: R\$ 26.707.407,36, que foram imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme estabelece o artigo 9º da Lei n.º 9.249, de 26.12.1995. Desse montante, o valor de R\$ 22.256.172,80, relativos aos meses de janeiro a outubro de 2008, foram pagos no exercício de 2008, e R\$ 4.451.234,56, referente aos Juros sobre o Capital Próprio dos meses de novembro e dezembro de 2008, foram pagos em janeiro e fevereiro de 2009, respectivamente; e) Dividendos (complemento): R\$ 11.883.221,91, dos quais R\$ 4.519.387,90, relativos a Dividendos Intermediários do 1º semestre de 2008, foram pagos aos acionistas em 01.10.2008, conforme deliberado na RCA Extraordinária de 25.08.2008, remanescendo saldo a pagar de R\$ 7.363.834,01, referente ao complemento de Dividendos Mínimos Obrigatórios do Exercício de 2008. Em conseqüência, ficam homologadas as decisões tomadas pelos Administradores da Companhia, em cumprimento ao disposto no Estatuto Social do Banestes, relacionadas ao pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2008 e dos Dividendos Intermediários relativos ao 1º semestre de 2008, e aprovado, por unanimidade, o pagamento em 01/06/2009, do valor de R\$ 7.363.834,01, relativos ao complemento de Dividendos Mínimos Obrigatórios do Exercício de 2008, na proporção de R\$ 0,048609870 por ação ordinária e/ou preferencial, aos acionistas que na presente data estiverem inscritos como proprietários da ação. **III. foram eleitos** para compor o Conselho Fiscal desta Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2010, **(i)** por indicação do acionista controlador, Estado do Espírito Santo, como membros efetivos os Senhores **Bruno Pessanha Negrís**, brasileiro, casado, Auditor Fiscal, filho de Albino Negrís e Gilka Pessanha Negrís, residente na Rua Ludwik Macal, 1060/302, Jardim da Penha, Vitória(ES), nascido em São Mateus(ES) em 03.10.1962, Carteira de Identidade n.º 399.477, SSP/ES, expedida em 23.07.1984, CPF n.º 757.020.297-04, e **Luiz Carlos**

Menegatti, brasileiro, casado, Advogado, filho de Carlos Menegatti e Anna Maria Casotti, residente na Rua Manoel Nunes Leão, 67/1003 A, Praia da Costa, Vila Velha(ES), nascido em Santa Teresa(ES) em 18.06.1944, Carteira de Identidade n.º 136.579, SSP/ES, expedida em 21.03.1966, CPF n.º 114.292.757-15, e respectivos membros suplentes, os Senhores **Edésio Medeiros Assad**, brasileiro, casado, Funcionário Público, filho de Zenilton José Assad e Maria Carmem Medeiros Assad, residente na Av. Carlos Orlando Carvalho, 320/201, Jardim da Penha, Vitória(ES), nascido em Bom Jesus do Norte(ES) em 24.04.1959, Carteira de Identidade n.º 03920047-2, IFP-RJ, expedida em 30.07.1979, CPF n.º 680.161.237-91, e **Ricardo Silva Volkens**, brasileiro, casado, Economista, filho de Hilario Volkens e Alda Silva Volkens, residente na Rua Dias Adorno, 11, Santo Antônio, Vitória(ES), nascido em Vitória(ES) em 06.04.1959, Carteira de Identidade n.º 412.915, SSP/ES, expedida em 16.11.1978, CPF n.º 619.507.427-68; (ii) por indicação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRC-ES, foram eleitos, como membro efetivo, Senhor **Ronaldo Soares Vieira**, brasileiro, casado, Contador, filho de Luiz Nunes Vieira e Ateny Soares Vieira, residente na Av. Estudante José Júlio de Souza, 2190/802, Ed. Portal Prince, Praia de Itaparica, Vila Velha(ES), nascido em Ecoporanga(ES) em 02.01.1970, Carteira de Identidade n.º 698.867, SSP/ES, expedida em 07.11.1984, CPF n.º 886.642.017-49, e respectivo membro suplente, Senhor **Rui Xavier**, brasileiro, casado, Contador, filho de Floriano Xavier de Oliveira e Maria Soares de Oliveira, nascido em Ecoporanga(ES) em 13.01.1966, residente na Av. José Júlio de Souza, 2000/802, Itaparica, Vila Velha(ES), Carteira de Identidade n.º 659.965, SSP/ES, expedida em 28.04.1983, CPF n.º 820.637.707-78. Os Conselheiros eleitos e reeleitos, conforme declararam, preenchem as condições previstas na Resolução n.º 3.041, de 28.11.2002, do Conselho Monetário Nacional, e os requisitos estabelecidos no Artigo 162, da Lei 6.404/76. Dessa forma, o Conselho Fiscal desta Sociedade ficará assim constituído: Membros efetivos: Bruno Pessanha Negriz, Luiz Carlos Menegatti e Ronaldo Soares Vieira; Membros suplentes: Edésio Medeiros Assad, Ricardo Silva Volkens e Rui Xavier. **IV. Foram homologadas** as eleições anteriores dos Senhores Constantino Colodetti, com mandato até a presente Assembléia Geral de Acionistas, e Paulo Roberto Mendonça França, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2010, como membros do Conselho de Administração deste Banco, ocorridas nas reuniões do Conselho de Administração de 22.12.2008 e 06.03.2009, respectivamente, e homologou-se também o remanejamento do Senhor Roberto da Cunha Penedo, do cargo de Conselheiro para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme reunião do Conselho de Administração de 03.03.2009, deliberações essas tomadas “ad referendum” da presente Assembleia Geral de Acionistas. **V. Foi eleito**, por proposição do acionista controlador, Estado do Espírito Santo, como membro do Conselho de Administração, na condição de Conselheiro Independente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2010, o Senhor **Constantino Colodetti**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, filho de Flosindo Colodetti e Lilia Borgo Colodetti, residente na Av. Dante Michelini, n.º 1601, Edifício Mata da Praia Park, aptº 901, Mata da Praia, Vitória(ES), nascido em Governador Valadares(MG) em 31.08.1952, Carteira de Identidade n.º 201.728, SSP/ES, expedida em 25.01.1974, CPF n.º 282.964.007-15, que, conforme declarou, preenche as condições estabelecidas na Resolução nº 3.041, de 28.11.2002, do Conselho Monetário Nacional, bem como as disposições contidas no

parágrafo único do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia. Finalizando, o representante do acionista controlador, apresentou os documentos comprobatórios estabelecidos no artigo 3º da Instrução CVM n.º 367, de 29.05.2002. Em consequência da deliberação ora tomada, o Conselho de Administração da Companhia, resultará assim constituído: Presidente: Roberto da Cunha Penedo; Conselheiros: Constantino Colodetti, Haroldo Corrêa Rocha, Jesse Gomes de Alvarenga, Leandro Antônio da Silva Tavares, Neivaldo Bragato, Paulo Roberto Mendonça França e Sérgio Aboudib Ferreira Pinto. **VI. Foi homologada**, por unanimidade, com base no percentual de reajuste salarial aplicado a partir de setembro de 2008 aos empregados do Sistema Financeiro Banestes, ou seja, 8,15% (oito vírgula quinze por cento), a remuneração mensal dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e membros do Conselho Fiscal do Banestes, fixando a remuneração como segue: Diretoria – R\$ 13.255,29 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo que, quando qualquer Diretor exercer função em quaisquer das empresas controladas do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, não lhes será acrescido nenhum valor a mais; Conselho de Administração: R\$ 4.307,96 (quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total da remuneração mensal que, em média, for atribuída ao cargo de Diretor; Conselho Fiscal: R\$ 2.154,06 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos), que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor total da remuneração mensal que, em média, for atribuída ao cargo de Diretor, devida, exclusivamente, ao membro em exercício. A remuneração mensal ora fixada obedecerá às seguintes diretrizes: a) na hipótese de o Diretor ser originário de outro órgão ou empresa integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, poderá o Banestes ressarcir as despesas com sua remuneração, acrescidas dos encargos sociais. Neste caso, ser-lhe-á, ainda, garantido o pagamento, diretamente pelo Banestes, da diferença apurada entre o valor da verba de remuneração fixada para os demais Diretores e a sua remuneração do órgão/empresa de origem; b) ao Diretor não-empregado será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Cesta Alimentação, nos mesmos moldes e valores concedidos aos Diretores empregados do Banestes, que atualmente correspondem, respectivamente, a 22 (vinte e dois) tíquetes de R\$ 15,92 (quinze reais e noventa e dois centavos) e R\$ 272,96 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), mensalmente; c) a média da remuneração, base de cálculo da remuneração do membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, será apurada mediante o cálculo de treze vezes o valor da remuneração mensal, atribuída a Diretor, dividida por doze; d) nas ausências temporárias de um membro efetivo do Conselho Fiscal, quando o membro suplente for convocado, terá direito ao pagamento da remuneração que seria paga ao Conselheiro ausente naquele mês. Caso haja mais de uma reunião no mês, com participação do efetivo e do suplente, o valor correspondente à remuneração mensal será rateado entre os dois, proporcionalmente ao número de reuniões que cada um tenha efetivamente comparecido; e) assegurar aos dirigentes (Diretor Presidente e demais Diretores) o pagamento de uma gratificação natalina, correspondendo a 1/12 da remuneração percebida mensalmente, nas mesmas épocas que o Diretor empregado; e.1) frações inferiores a 15 dias serão desprezadas e superiores serão tratadas como mês completo; e.2) ocorrendo a exoneração do dirigente, no decorrer do ano civil, ser-lhe-á

paga a gratificação natalina proporcional; f) os dirigentes terão direito, ainda, a um descanso remunerado de até 30 dias por ano, sendo vedada, expressamente, a sua conversão em espécie, devendo essa ausência ser aprovada pela Diretoria deste Banco, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência; f.1) por ocasião do descanso remunerado, será pago ao dirigente o equivalente a 1/3 do valor da remuneração, a título de abono férias; g) a remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal será reajustada na mesma época e nos mesmos índices que forem reajustados os salários dos empregados do Banco; h) os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria somente farão jus à percepção de remuneração a partir da data de suas respectivas posses. Foi aprovado, ainda, (a) que a participação dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) nos lucros da Sociedade será a mesma fixada pelo Conselho de Administração deste Banco aos empregados do Banestes S.A.; (b) que a remuneração mensal dos membros da Diretoria da Banestes Seguros S.A. e Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. seja equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da remuneração mensal paga a Diretor do Banestes S.A., à exceção da remuneração mensal do Diretor Presidente da Banestes Seguros S.A., que será equivalente a 90% do valor da remuneração mensal paga a Diretor do Banestes S.A., não sendo devida remuneração ao Diretor que exercer função semelhante no Banestes S.A.; (c) que as diretrizes ora aprovadas sejam estendidas aos Administradores das empresas Banestes Seguros S.A. e Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. **Encerramento:** O Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso dela e, não havendo mais manifestações, agradeceu a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos. Informou, então, que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a Ata lida, aos fins legais. **Acionistas Presentes:** Estado do Espírito Santo, representado pela Dra. Daniela Ribeiro Pimenta, designada conforme OF/PGE/GAB Nº 134/2009, de 22.04.2009, Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES, representada pelo Sr. Leandro Antônio da Silva Tavares, e Sr. Paulo Roberto Mendonça França. (ass.: Paulo Roberto Mendonça França, Presidente e acionista; Daniela Ribeiro Pimenta, Representante do Acionista Controlador, Estado do ES; Leandro Antônio da Silva Tavares, Representante do Acionista Fundação BANESTES de Seguridade Social; e Maria da Penha Zanetti, Secretária).

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Paulo Roberto Mendonça França
Presidente

Maria da Penha Zanetti
Secretária.

(Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 09/06/2009 sob nº 20090672887. Paulo Cesar Becacici Esteves – Secretário-Geral).